

Ao contrário, a documentação aponta tratar-se de terreno urbano individualizado, com confrontações particulares e posse consolidada há longo período, sem registro de oposição administrativa ou reivindicação municipal.

Assim, sob a ótica do interesse jurídico do Município de Manoel Emídio/PI, não se identifica, a partir dos elementos apresentados, impedimento para manifestação favorável ao regular prosseguimento do procedimento extrajudicial.

6. DA REGULARIDADE DOCUMENTAL E FISCAL

Consta dos documentos apresentados a existência de certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, bem como laudo de avaliação de imóvel urbano expedido no âmbito municipal, avaliando o bem em **R\$ 20.000,00**.

A regularidade fiscal, embora não substitua a análise registral própria do Cartório de Registro de Imóveis, constitui elemento relevante para demonstrar a inexistência de pendência tributária municipal apta a comprometer a regularização administrativa.

Do mesmo modo, o laudo de avaliação municipal contribui para a identificação do bem e para a adequada instrução do procedimento, sem prejuízo da análise técnica e registral que compete exclusivamente à Serventia Extrajudicial competente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos encaminhados, especialmente o requerimento de usucapião extrajudicial, a ata notarial, a planta, o memorial descritivo, a ART, as declarações dos confrontantes, o laudo de avaliação e a certidão de regularidade fiscal, **opina esta Procuradoria Geral do Município FAVORAVELMENTE ao regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial em favor de TALES FERREIRA NUNES**, relativamente ao imóvel urbano situado na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio/PI, com área de 300,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

A manifestação favorável ora emitida restringe-se à análise de interesse jurídico-administrativo do Município de Manoel Emídio/PI, especialmente quanto à inexistência aparente de domínio público municipal, afetação administrativa ou óbice de natureza municipal, não substituindo a competência legal do Oficial de Registro de Imóveis para exame da qualificação registral, conferência documental, notificação dos interessados, análise de eventuais impugnações e prática dos atos registrares cabíveis.

Dessa forma, inexistindo oposição municipal ou elemento documental que indique tratar-se de bem público, área institucional, via pública ou imóvel afetado a finalidade administrativa, **não há óbice jurídico, sob a perspectiva do Município, ao reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida**, desde que atendidas as exigências legais e registrares perante a Serventia competente.

Este é o parecer.

Encaminhe-se o presente parecer ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência, deliberação e providências cabíveis.

Manoel Emídio/PI, 11 de maio de 2026.

FREDISON DE SOUSA
COSTA:44673108353
Assinado de forma digital por
FREDISON DE SOUSA
COSTA:44673108353
Dados: 2026.05.11 17:13:15 -03'00'

Procurador Geral do Município de Manoel Emídio/PI
Fredison de Sousa Costa
OAB/PI 2.767

DESPACHO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a regularidade da documentação apresentada, a inexistência de oposição municipal, a ausência de indícios de domínio público, afetação administrativa ou interesse público impeditivo, **DEFIRO, de forma favorável a TALES FERREIRA NUNES**, a manifestação do Município de Manoel Emídio/PI pela **não oposição** ao regular prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial referente ao imóvel urbano situado na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio/PI, com área de 300,00 m² e perímetro de 80,00 metros.

Determino o encaminhamento da presente decisão à Serventia Extrajudicial competente, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Manoel Emídio/PI, 12 de maio de 2026.

ORLANDO ALMEIDA
DE
ARAUJO:33790566349
Assinado digitalmente por ORLANDO
ALMEIDA DE ARAUJO:33790566349
DN: cn=ORLANDO ALMEIDA DE
ARAUJO:33790566349, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=contato@consultantabril.com
Data: 2026.05.19 15:54:21 -03'00'

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito do Município de Manoel Emídio/PI

Id:15190DC8BB6DC54A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA**

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.878.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.878.000,00
Anulação		
02 03 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
25	04.122.0001.1010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.000,00
		F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
		Não se aplica
02 05 00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
200	17.452.0325.2086.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	350.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
		Não se aplica
216	17.544.0325.2091.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	50.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 ENCARGOS COM ABASTECIMENTO D'AGUA	
	500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
		Não se aplica
230	25.752.0325.2093.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	50.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
		Não se aplica
02 06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
271	13.392.3716.2104.0000 PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	30.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS	
	500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	999 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
		Não se aplica
02 11 00	FUNDEB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560**Anulação**

02 11 00	FUNDEB	
368	12.361.5210.2158.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	30.000,00
		F.R.: 1 541 00
	3.1.90.13.00 ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAM	
	541 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	230 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
371	12.361.5210.2162.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	292.000,00
		F.R.: 1 540 00
	3.1.90.04.00 MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	
	540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		Não se aplica
373	12.361.5210.2162.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	13.000,00
		F.R.: 1 540 00
	3.1.90.11.00 MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	
	540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	999 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		Não se aplica
376	12.361.5210.2162.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	60.000,00
		F.R.: 1 542 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica
792	12.365.5210.2165.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	60.000,00
		F.R.: 1 542 00
	3.1.90.04.00 ENCARGOS PESSOAL ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHE 3	
	542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		Não se aplica
793	12.361.5210.2162.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	20.000,00
		F.R.: 1 541 00
	3.1.90.04.00 MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	
	541 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		Não se aplica
794	12.361.5210.2162.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	13.000,00
		F.R.: 1 541 00
	3.1.90.11.00 MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO - FUNDEB	
	541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	999 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		Não se aplica
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	
444	12.361.5210.1303.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	300.000,00
		F.R.: 1 569 00
	4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
	569 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	999 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

Anulação

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
544	10.301.6122.2208.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00	
			MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		Saúde - Despesas com ASPs		
605	10.301.6122.2266.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	50.000,00	
			COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSION.	F.R.: 1 605 00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000		Não se aplica		
788	10.301.6122.2208.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	20.000,00	
			MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FHS	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000		Não se aplica		
791	10.301.6122.1195.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	400.000,00	
			AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FMS	F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706		Transferência Especial da União		
	999 000		Não se aplica		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
688	08.244.4540.2252.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO -	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
790	08.244.4540.2248.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	25.000,00	
			MANUT FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
139	04.122.0325.1019.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-300.000,00	
			AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
191	17.452.0325.1063.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-236.000,00	
			AQUISICAO DE EQUIP. LIMPEZA PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
194	17.452.0325.1074.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00	
			CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
208	17.544.0325.2090.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-13.000,00	
			MANUTENÇÃO POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL	F.R. Grupo: 1 710 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	710		Transferência Especial dos Estados		
	999 000		Não se aplica		
227	25.752.0325.2093.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00	
			MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
228	25.752.0325.2093.0000		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-55.000,00	
			MANUT DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
441	12.361.5210.1162.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-400.000,00	
			CONST, REF, AMPL. UNIDADES ESCOLARES Z/RURAL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.5.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000		Educação - Despesas com MDE		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
603	10.301.6122.2235.0000		GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	-400.000,00	
			MANUT, DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000		Não se aplica		
02	16	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.560

02	16	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
735	99.999.9900.2999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-374.000,00	
			RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-)

-1.878.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
357.118.413-00

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 02 de março de 2026

Id:125282D80059C54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.228.000,00

Anulação

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
782	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
783	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
784	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	46.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
785	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
786	27.813.0001.2269.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
772	13.392.3716.2267.0000		PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	150.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

(Continua na próxima página)